



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

Edital de Transferidos e Diplomados

Nº 010, de 07 de outubro de 2019/DG

O Diretor-Geral do *campus* Maracanaú do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 261/GR de 01/03/2013, Portaria nº 675/GR de 29/10/2015 e Portaria nº 653/GR de 14/10/2015, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2020.1.

1. DA VALIDADE

1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *campus* Maracanaú, dentro do limite fixado no item 5 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS

- 2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*;
- 2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os *campi* do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;
- 2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 22/06/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

- 1º. Transferência interna;
- 2º. Transferência externa;
- 3º. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação).

3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

- 3.2.1. maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
- 3.2.2. maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- 3.2.3. maior idade.

3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior) será considerado o critério estabelecido no Art. 51, do Regulamento da Organização Didática, a saber:

- 3.3.1. maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado.

3.4.O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.5.Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.6.O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.7.Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;

3.8.Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

3.9. Somente participarão do processo de seleção, para os cursos técnicos concomitantes, os candidatos que estiverem cursando o ensino médio.

3.10..Para os cursos que necessitam de teste de habilidade específica, o *campus* definirá os critérios no Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1.O período de inscrição ocorrerá no horário de 8:00 às 12:00 e de 13:00 as 17:00, no protocolo ou recepção do *campus* Maracanaú, Avenida Parque Central - S/N - Distrito Industrial I, Maracanaú/CE.

4.2.O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo.

Cronograma

Ingresso	Transferência interna	Transferência externa	Diplomado
Divulgação de vagas	07/10/2019	29/10/2019	25/11/2019
Período de inscrição	08 a 11/10/2019 (somente dias úteis)	30/10 a 05/11/2019 (somente dias úteis)	26 a 29/11/2019 (somente dias úteis)
Resultado	18/10/2019	14/11/2019	09/12/2019
Solicitação de recurso	21/10/2019	18/11/2019	10/12/2019
Resultado do Recurso	22/10/2019	19/11/2019	11/12/2019
Matrícula dos aprovados	23/10/2019	20/11/2019	12/12/2019
Chamada e matrícula dos classificáveis	25/10/2019	22/11/2019	16/12/2019

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1.Para transferido interno:

5.1.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);

5.1.2. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve

ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);

5.1.3. Cópia do Histórico Escolar;

5.1.4. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação.

5.1.5. Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado;

5.1.6. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto; e

5.1.7. Declaração de matrícula no Ensino Médio (para os cursos técnicos concomitantes)

5.2. Para transferido externo:

5.2.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);

5.2.2. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);

5.2.3. Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;

5.2.4. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;

5.2.5. Declaração de matrícula no Ensino Médio (para os cursos técnicos concomitantes);

5.2.6. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;

5.2.7. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; e

5.2.8. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto,

5.3. Para diplomado:

5.3.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);

5.3.2. Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;

5.3.3. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;

5.3.4. Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;

5.3.5. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;

5.3.6. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto;

5.4. As documentações constantes nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3 deverão ser encadernadas acompanhadas do requerimento de inscrição e entregues dentro de um envelope lacrado no setor de designado no Edital.

5.5. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO:

CURSOS SUPERIORES	VAGAS	TURNO
Bacharelado em Ciência da Computação	04	Integral
Licenciatura em Química	10	Integral

7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS:

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
Licenciatura em Química	Resolução nº 020, de 13	PORTARIA Nº 470, de 22 de novembro

	de novembro de 2008, CONSELHO DIRETOR	de 2011
Bacharelado em Ciência da Computação	Portaria nº511/GDG, de 18 de setembro de 2008	PORTARIA Nº 1.095, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015 (Renovação de Reconhecimento)

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

8.1.Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

9. DO RESULTADO:

9.1.Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE (www.ifce.edu.br).

10. DA MATRÍCULA

10.1.A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) - *campus* Maracanaú, Avenida Parque Central - S/N - Distrito Industrial I, Maracanaú/CE.

10.2.A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

10.3.Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital., às 9:00, no Auditório do *campus*, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;

10.4.O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

10.5.Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

10.6.O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- a) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (para os cursos superiores);
- c) cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio (para os cursos superiores);
- d) declaração de matrícula no Ensino Médio (para os cursos técnicos concomitantes);
- e) 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
- f) cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
- g) cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- h) cópia da Carteira de Identidade;
- i) cópia do CPF;
- j) cópia do comprovante de endereço;
- k) documento atentando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
- l) comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE)

Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Com relação ao item 3.2.2, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 132, § 4º, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que “poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível de ensino ou em nível superior ao pretendido”.

11.2. Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.

11.3 O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

11.4. Os candidatos classificados para os Cursos Técnicos com forma de oferta Concomitante deverão apresentar o comprovante de matrícula no Ensino Médio no ato da inscrição no certame e na matrícula.

11.5. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do *campus* de Maracanaú.

Maracanaú, 07 de outubro de 2019.


Júlio César da Costa Silva
Diretor-Geral do IFCE Campus Maracanaú